

L. E. I. Nº 04/69

**SÍNULA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Grupo Executivo do Plano Nacional de Educação do Paraná (GEPLANEPAR), para reforma geral do Grupo Escolar Rocha Pombo.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

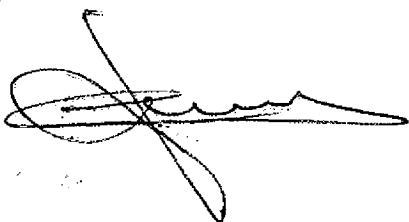
L. E. I.

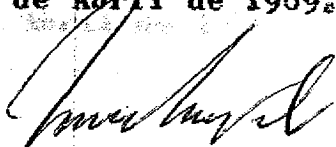
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o GEPLANEPAR (Grupo Executivo do Plano Nacional de Educação do Paraná), para reforma geral do (Grupo Escolar Rocha Pombo, em cujas despesas o GEPLANEPAR participará com 60%.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 45.917,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos e sessete cruzeiros novos), por conta da maior arrecadação e economia nas diversas dotações orçamentárias, para execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mes de Abril de 1969.



  
Dr. Emilio S. Weber  
Prefeito Nomeado